

LEI Nº 4.175 - DE 24 DE MARÇO DE 2003

Dispõe sobre alteração da utilização da quadra 103, setor 2, no Bairro São Geraldo, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 2.401, de 28 de dezembro de 1990, a quadra 103 (cento e três) do Setor 2 (dois), do Bairro São Geraldo, com frente para a Rua Rio Grande do Sul e Av. Amazonas, passa a ser classificada e assentada como ZR1 – Zona Residencial Um.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá**

João Bosco Sena de Oliveira

